

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N° 27/2020

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 30/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA**, empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ n° 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 534 – Bairro Emiliano Pernetá - Pinhais / PR (CEP 83.324-430), neste ato representada por. Juliano José Lopes, brasileiro, casado, empresário CPF 008.535.249-71, Identidade 7104246-4/SSP e/ou Julieta Mendes Lopes Vareschini, brasileira, casada, advogada, CPF 006.988.729.24 e Identidade 71041697/SSP-PR, em conformidade com a Lei 13.303/2016, de acordo com a justificativa de fls. 141/142 e autorização de fls. 168, constantes da Dispensa n° 41/19, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 3.1. da Carta Contrato n° 30/2019 será aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, ficando prorrogado de **30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Juliano José Lopes / Julieta Mendes Lopes Vareschini
Mendes & Lopes P. Treinamento e Eventos Ltda

Testemunhas 1)

2)